



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021	Nº PROCESSO: 90/2021	DATA: 30/06/2021
PROJETO:		
PROPONENTE:		
RELATOR:		

1. CRITÉRIO FUNDAMENTAIS	METODOLOGIA
Obs.: A avaliação não satisfatória nestes critérios implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei n. 13.019, de 2014.	
1.1. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Satisfatório. (___) Não Satisfatório. (___)
1.2. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Satisfatório. (___) Não Satisfatório. (___)
1.3. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Satisfatório. (___) Não Satisfatório. (___)
1.4. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Satisfatório. (___) Não Satisfatório. (___)

	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
2. INCENTIVO ESPECIAL PARA INICIANTEs	05	
2.1. O proponente NÃO apresentou projetos nos últimos CINCO anos. (Considerar 1 ponto para cada ano SEM APRESENTAÇÃO).	05	

3. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO	25	
3.1. Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	05	
3.2. A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto;	05	
3.3. O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento do projeto;	05	
3.4. A descrição geral do projeto é clara, isto é, limpa e organizada, com ideias ordenadas e gramaticalmente correto;	05	
3.5. O proponente/entidade apresenta suficiente experiência na modalidade apresentada.	05	



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

4. ECONOMICIDADE	15	
4.1. O Projeto aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos;	05	
4.2. As despesas de infraestrutura (locação de espaços e equipamentos) são necessárias para execução do projeto;	05	
4.3. Esta discriminado a relação dos custos previstos para a execução do projeto.	05	
5. ATIVIDADE ECONÔMICA E VISIBILIDADE PÚBLICA	20	
5.1. O projeto prevê ações conjuntas com o município em ações educacionais na área do esporte;	05	
5.2. O projeto apresenta estratégias para interação e visibilidade com a população Frederiquense.	05	
5.3. O projeto prevê a promoção de geração e renda para o município (turismo);	05	
5.4. Há preocupação e disponibilidade do proponente com a interação e visibilidade do projeto com o público Frederiquense e de outras localidades.	05	
6. CONTRAPARTIDA SOCIAL	10	
6.1. O projeto oferece retorno de interesse público representado por distribuição de ingressos gratuitos, cedência de recursos humanos, espaço e equipamento para realização de eventos de interesse público, realização de projetos e programas comunitários, atividades beneficentes e outros.	10	
7. MÉRITO	25	
7.1. O Projeto é modalidade com elevado interesse na cidade;	05	
7.2. O Projeto tem ampla divulgação na mídia Frederiquense;	05	
7.3. O Projeto possui elevado número de adeptos devidamente filiados, registrados e reconhecidos oficialmente pela principal instituição de fomento da modalidade no Brasil;	05	
7.4. A entidade disputa efetivamente competições em âmbito estadual, considerando as suas fases classificatórias;	05	
7.5. A entidade é reconhecida pela Federação Gaúcha ou órgão equivalente	05	
PONTUAÇÃO TOTAL:	100	

COMISSÃO DE SELEÇÃO